



Casa Civil

ESTADO DO PARANÁ GOVERNO DO PARANÁ - CASA CIVIL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Protocolo nº: 25.429.143-9 - Contrato GMS nº: 8008/2025
Empresa: Padaria e Confeitaria Favo e Mel Ltda.
CNPJ nº: 35.014.719/0001-66

Objeto: Acréscimo de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de serviço ao Contrato GMS nº 8008/2025, com a correspondente alteração do valor contratual. O referido contrato tem por objeto a prestação de serviços de alimentação do tipo coffee break, conforme especificações constantes no Termo de Referência, decorrente do Sistema de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 494/2023.

Valor total: R\$ 31.605,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinco reais).
Assinado por: Chefe da Casa Civil – João Carlos Ortega
Data da Assinatura: 22/05/2026

66888/2026

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - CEDEC DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DLIC AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROTOCOLO Nº 25.433.365-4 UASG 929828

OBJETO: Aquisição de Tablets para atender a demanda do Programa Brigadas Escolares da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil conforme o edital e seus anexos.

INTERESSADO: CEDEC.

AUTORIZADO: pelo Exmo. Sr. Coordenador Estadual da Defesa Civil, em 20 de maio de 2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 25 de maio de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 11 de junho de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 11 de junho de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DA DISPUTA: www.gov.br/compras/pt-br

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.pncp.gov.br

INFORMAÇÕES: (41) 3281-2546

E-mail: comprascedec@defesacivil.pr.gov.br

66374/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL Extrato do Termo de Doação de bens móveis para entes públicos nº3125276/2026 – Cornélio Procópio PR

Protocolo nº: 25.516.165-2

Doador: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL com sede à Rua Ernani Santiago de Oliveira, nº 280, Bairro Centro Cívico, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-130, inscrito no CNPJ/MF nº 34.126.187-0001/60, neste ato representado pelo Sr. Cel QOBM Fernando Raimundo Schunig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.826- X e do CPF/MF nº 766.XXX.XXX-72.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.331.941/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Raphael Dias Sampaio, portador da Cédula de Identidade RG nº5.XXX.XXX-1 e CPF/MF nº 918.XXX.XXX-53.

Cláusula Primeira – Dos Bens Doados

Os bens doados encontram-se elencados nas fls. 230 a 236 do protocolo em referência, com as respectivas numerações de patrimônio.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens discriminados na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo.

Observações: A doação dos bens destinados à Defesa Civil municipal atende diretamente ao interesse público e social, uma vez que contribui para a proteção da população, do patrimônio e do meio ambiente em situações de emergência e calamidade. Assim, a presente doação se justifica por promover o fortalecimento

da estrutura de prevenção, preparação e resposta a desastres, reduzindo vulnerabilidades, protegendo vidas e assegurando melhores condições de segurança e bem-estar à coletividade, tendo como destino a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio PR.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

67058/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Termo de doação de veículo para entes públicos nº3132225/2026 – Londrina PR

Protocolo Nº: 24.268.955-0

Doador: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL com sede à Rua Ernani Santiago de Oliveira, nº 280, Bairro Centro Cívico, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-130, inscrito no CNPJ/MF nº 34.126.187-0001/60, neste ato representado pelo Sr. Cel QOBM Fernando Raimundo Schunig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.826- X e do CPF/MF nº 766.XXX.XXX-72.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA PR, inscrita no CNPJ/MF nº 75.771.477/0001-70, neste ato representada pelo Sr. José Tiago Camargo do Amaral, portador da Cédula de Identidade RG nº7.XXX.XXX-4 e CPF/MF nº 054.XXX.XXX-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

1.1 O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

Número de patrimônio: 100001782775

Descrição: FIAT TITANO ENDURANCE

Placa: UBL-9J42

Marca/Modelo: FIAT TITANO ENDURANCE

Ano de Fabricação/Modelo: 2025/2026

Cor: Branca

Renavam: 01476862793

Chassi: 8AP5791C2TU704335

Valor: R\$ 225.568,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O DOADOR transfere ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S):

O DONATÁRIO se compromete, em observância ao que o dispõe o art. 610, inciso II, alínea “a” do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a destinar o(s) veículo(s) exclusivamente para a consecução de atividades de interesse social.

Curitiba, 20 de maio de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

67008/2026

Casa Militar

CASA MILITAR DESPACHO Nº 0279/2026-CM/AT

Ref. EP nº 25.913.150-2

Considerando a instrução do protocolo em referência, **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021, no inciso II, do art. 2º, e no § 7º, do art. 170, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e, ainda, com base no inciso XVII do artigo 7º do Regulamento da Casa Militar (aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680/2019) c/c a Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2026), e nos termos da Informação nº 0082/2026 – AT/CM (mov. 32) e Informação nº 324/2026 AT-GAB/PGE (mov. 34), a celebração do 2º Termo Aditivo, cujo objeto consiste na PRORROGAÇÃO do prazo de vigência a partir de 30/08/2026, nos termos da sua Cláusula 8 Contrato nº 5536/2024, firmado entre a **TODESCHINI – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.875.462/0001-79**. O valor do aditivo está fixado **em R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

2. Dotação orçamentária. Unidade Gestora: 15 - Casa Militar; Unidade Orçamentária: 1502 - Subchefia da Casa Militar; Ação Orçamentária: 8023 - Gestão Administrativa - Casa Militar; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.41 – Fornecedor de Alimentação Espécie de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes ;Fontes de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos 501 – Outros Recursos não Vinculados; Valor para 2026 R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); Valor para 2027 R\$ 21.750,00 (vinte um mil, setecentos e cinquenta reais).